



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO – ESTADO DE SERGIPE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.757.681/000-53, localizado à Rua A.J Silveira, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços, neste ato representado por seu Secretário o Sr **JANSE CAROZO BATISTA**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 51/2011, 53/2013 e 275/2014, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de **MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA BÁSICA E OS MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS QUE ATENDERÃO A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, de acordo com as especificações constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018** e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS - CRF.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento à serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2º - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

**DA VIGÊNCIA**

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



### DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os medicamentos, objeto desta Ata, serão entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/SE de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação.

§1º - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

§2º - O Fundo Municipal de Saúde não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

### DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa deste Fundo Municipal de Saúde, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

### DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Fundo Municipal de Saúde, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Fundo Municipal de Saúde;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Fundo Municipal de Saúde comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com ao Fundo Municipal de Saúde, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Fundo Municipal de Saúde.
- Apresentar na entrega dos medicamentos a documentação abaixo:

- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (art. 30, IV da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 5º, III da Portaria n.º 2.814/GM/98, alterada pela Portaria n.º 3.765/MS/98);
- No caso de ser cotado produto importado na proposta, é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, devidamente traduzido para o português, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil (art. 30, IV da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 5º, III da Portaria n.º 2.814/GM/98, alterada pela Portaria n.º 3.765/MS/98);



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

000994

- Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U. (art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, IV da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98).

### DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I - advertência;
- II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
- III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Saúde, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

### DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor Jhonyelson Santos de Oliveira - CPF nº 064.882.585-08, lotado na Na Secretaria Municipal de Saúde deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

### DO RECEBIMENTO DO OBJETO

No ato da entrega dos medicamentos o fornecedor **deverá** apresentar a seguinte documentação:

- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, III da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);
- No caso de ser cotado produto importado na proposta, é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, devidamente traduzido para o português, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil (art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, §1º da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98);
- Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U. (art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, IV da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98).

§1º - O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a e b* da Lei nº 8.666/93.

### DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Riachuelo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

000995

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Riachuelo/SE, 21 de janeiro de 2019.

*J. H.*  
JANSE CAROZO BATISTA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDORES:

*Franklin Barros Santana*  
SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
FRANKLIN BARROS SANTANA

*Antônio Rodrigo dos Santos*  
DROGA FONTE LTDA  
ANTÔNIO RODRIGO DOS SANTOS

*Leandro Rodrigues dos Santos*  
LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

*Júlia Graciela Cardoso de Sá*  
COMERCIAL C.V.M EIRELI  
JÚLIA GRACIELA CARDOSO DE SÁ

*José Hamilton Meneses de Azevedo*  
GM FARMA COMÉRCIO LTDA  
JOSÉ HAMILTON MENESES DE AZEVEDO

*Elaine Regina de Oliveira*  
INOVAMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
ELAINE REGINA DE OLIVEIRA

*Yuri Lindemberg Oliveira de Jesus*  
YYMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI  
YURI LINDEMBERG OLIVEIRA DE JESUS

TESTEMUNHAS:

- I - Newton Brandão de Castro
- II - Joana Angelica Vieira Santos



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

00099E

ANEXO I

REGISTRO DE PREÇOS

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO E A(S) EMPRESA(S) CUJOS PREÇOS ESTÃO A SEGUIR REGISTRADOS, POR ITEM, EM FACE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.

<b>EMPRESA: DROGAFONTE LTDA</b>							
<b>CNPJ: 08.778.201/0001-26</b>							
<b>ENDEREÇO: AV BARÃO DE BONITO, 408, BAIRRO DA VÁRZEA, NA CIDADE DE RECIFE/PE</b>						<b>TEL: 81 2102-1819</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO RODRIGO DOS SANTOS</b>							
<b>EMAIL: contrato@drogafonte.com.br</b>							
<b>CEP: 50.740-080</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT</b>	<b>LABORATÓRIO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>	
75	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%).	POMADA	18.750	CRISTALIA	R\$ 10,10	R\$ 189.375,00	
123	CLONAZEPAM. CONCORRÊNCIA (75%).	AMPLA	SOLUÇÃO GOTAS 2.5 MG/ML	22.500	GEOLAB	R\$ 2,07	R\$ 46.575,00
129	CARBAMAZEPINA. CONCORRÊNCIA (75%).	AMPLA	XAROPE 20MG/ML	3.750	UNIAO QUIMI	R\$ 12,80	R\$ 48.000,00
<b>VALOR GLOBAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 283.950,00</b>	



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

000997

<b>EMPRESA: LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA</b>						
<b>CNPJ: 07.865.568/0001-14</b>						
<b>ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, 1105 - SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU/SE</b>					<b>TEL: 79 3214-7781</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS</b>						
<b>EMAIL: licita.lusmed@gmail.com</b>						
<b>CEP: 49.075-000</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	LABORATÓRIO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
26	BUDENOSINA. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%).	64 MCG AEROSSOL NASAL	3.750	E M S	R\$ 40,96	R\$ 153.600,00
68	GLICAZIDA. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%).	COMPRIMIDOS 60MG	45.000	SERVIER	R\$ 1,05	R\$ 47.250,00
84	METILDOPA. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%).	COMPRIMIDOS 500 MG	60.000	SANVAL	R\$ 0,74	R\$ 44.400,00
<b>VALOR GLOBAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 245.250,00</b>



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

000998

<b>EMPRESA: COMERCIAL C.V.M EIRELI</b>						
<b>CNPJ: 26.915.908/0001-19</b>						
<b>ENDEREÇO: RUA A, Nº 194 A, CONJ. MARCOS FREIRE I TAIÇOCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE</b>						<b>TEL:</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL: JÚLIA GRACIELA CARDOSO DE SÁ</b>						
<b>EMAIL: comercialcvm94@gmail.com</b>						
<b>CEP: 49.160-000</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	LABORATÓRIO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
03	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%).	FRASCO DE 100ML	7.500	NATIVITA	R\$ 2,55	R\$ 19.125,00
04	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL. COTA RESERVADA(25%) ME'S E EPP'S, ART. 48, INC. III DA LC Nº 147/2014.	FRASCO DE 100ML	2.500	NATIVITA	R\$ 2,55	R\$ 6.375,00
36	CARVEDILOL	COMPRIMIDOS 25 MG	30.000	NOVA QUIMI	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
41	CETOCONAZOL	XAMPU 2%	1.000	NATIVITA	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
43	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO	COMPRIMIDOS 500MG	40.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00
64	FUROSEMIDA	COMPRIMIDOS 40MG	80.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

000999

66	GLIBENCLAMIDA	COMPRIMIDOS 5MG	180.000	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 5.400,00
76	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL. COTA RESERVADA(25%) ME'S E EPP'S, ART. 48, INC. III DA LC N° 147/2014.	POMADA	6.250	CRISTALIA	R\$ 10,30	R\$ 64.375,00
80	LORATADINA	COMPRIMIDOS 10MG	30.000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
82	LOSARTANA POTÁSSICA.	COMPRIMIDOS 50 MG	200.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
83	CLORIDRATO DE METFORMINA	COMPRIMIDOS 850 MG	200.000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
85	METILDOPA. COTA RESERVADA(25%) ME'S E EPP'S, ART. 48, INC. III DA LC N° 147/2014.	COMPRIMIDOS 500 MG	20.000	SANVAL	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00
86	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML	2.000	MARIOL	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
87	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	COMPRIMIDOS 10 MG	8.000	HIPOLABOR	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
92	NITRATO DE MICONAZOL	CREME VAGINAL 2% (OBRIGATÓRIO ACOMPANHAMENTO DE 10 APLICADORES POR UNIDADE DE BISNAGA)	5.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,65	R\$ 28.250,00
113	SINVASTATINA.	COMPRIMIDOS 20 MG	200.000	SANVAL	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00





001000

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

125	DIAZEPAM	COMPRIMIDOS 5MG	60.000	SANTISA	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
137	HALOPERIDOL	COMPRIMIDOS 1MG	5.000	CRITATALIA	R\$ 0,14	R\$ 700,00
<b>VALOR GLOBAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 208.785,00</b>



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

001001

<b>EMPRESA: GM FARMA COMERCIO LTDA</b>						
<b>CNPJ: 10.638.214/0001-41</b>						
<b>ENDEREÇO: AVENIDA COLETORA, Nº 215, CONJ FERNANDO COLLOR DE MELOO, TAÍCOCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE</b>					<b>TEL: 79 3254-5299</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ HAMILTON MENESES DE AZEVEDO</b>						
<b>EMAIL: gmfarma@hotmail.com</b>						
<b>CEP: 49.160-000</b>						
<b>IT EM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT</b>	<b>LABORA TÓRIO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
24	BUDENOSINA. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%).	50 MCG AEROSSO L NASAL	3.750	ASTRAZ ENCA	R\$ 18,45	R\$ 69.187,50
25	BUDENOSINA. COTA RESERVADA(25%) ME'S E EPP'S, ART. 48, INC. III DA LC Nº 147/2014.	50 MCG AEROSSO L NASAL	1.250	ASTRAZ ENCA	R\$ 18,45	R\$ 23.062,50
<b>VALOR GLOBAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 92.250,00</b>



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

001002

EMPRESA: INOVAMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 21.544.672/0001-38						
ENDEREÇO: RUA PREFEITO FAUSTO GOIS LEITE, Nº 01, ANEXO 01, LOTE 87 CONJUNTO MARCOS FREIRE I, TAÍCOCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE					TEL: 79 3014-1781	
REPRESENTANTE LEGAL: ELAINE REGINA DE OLIVEIRA						
EMAIL: inovamedicamento@hotmail.com						
CEP: 49.160-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	LABORATÓRIO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
13	BESILATO DE ANLÓDIPINO	COMPRIMIDOS 10MG	80.000	VITAMEDIC	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
16	ATENÓLÓL	COMPRIMIDOS 50MG	60.000	PRATI DONA	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
28	BUTILPROMETO DE ESCÓPOLAMINA + DÍPIRONA	SOLUÇÃO GOTAS	5.000	FARMACE	R\$ 4,69	R\$ 23.450,00
50	DÍPIRONA	SOLUÇÃO GOTAS 500MG/ML	10.000	FARMACE	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
94	NEOMICINA+BACITRACINA.	POMADA	15.000	THEOD	R\$ 1,67	R\$ 25.050,00
100	PARACETAMÓL	COMPRIMIDOS 500MG	70.000	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
103	POLIVITAMÍNICO.	COMPRIMIDOS	80.000	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
108	CLÓRIDRATO DE PROPANÓLÓL	COMPRIMIDOS 40MG	60.000	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
119	SULFATO FERROSO	COMPRIMIDOS 40MG	200.000	NATULAB	0,05	10.000,00
122	CLONAZEPAM	COMPRIMIDOS 2MG	70.000	GEOLAB	0,08	5.600,00
<b>VALOR GLOBAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 87.800,00</b>



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

001003

EMPRESA: YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 21.949.562/0001-56						
ENDEREÇO: CONJUNTO FERNANDO COLLOR, BAIRRO TAIÇOCA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE				TEL: 79 3254-8885		
REPRESENTANTE LEGAL: YURI LINDEMBERG OLIVEIRA DE JESUS						
EMAIL: yvmed.se@gmail.com						
CEP: 49.160-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	LABORA TÓRIO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	ACIDO ACETILSALICÍLICO	COMPRIMIDOS 100MG	200.000	SOBRAL	R\$ 0,03	R\$ 6.000,00
02	ÁCIDO FÓLICO	COMPRIMIDOS 5 MG	180.000	HIPOLAB OR	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00
06	ALBENDAZOL	COMPRIMIDOS 400 MG	10.000	PRATI	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
09	AMOXICILINA	PO PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	5.000	PRATI	R\$ 4,51	R\$ 22.550,00
29	CAPTOPRIL	COMPRIMIDOS 25MG	120.000	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
30	CARBOCISTEINA	XAROPE 20MG/ML INFANTIL	2.000	PRATI	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
44	CLORETO DE SÓDIO	0,90%	3.000	NATULA B	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
45	DEXAMETASONA	CREME 0,1%	15.000	HIPOLAB OR	R\$ 1,17	R\$ 17.550,00
51	DIPIRONA	COMPRIMIDOS 500MG/ML	80.000	GRENNP HARMA	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
60	MALEATO DE ENALAPRIL	COMPRIMIDOS 20 MG	100.000	SANVAL	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
61	ESTEARATO DE ERITROMICINA	SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	500	PRATI	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

001004

63	FLUCONAZOL	CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS 150MG	3.000	MEDQUI MICA	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
65	BROMETO DE FENOTEROL	SOLUÇÃO ORAL GOTAS 5MG/ML	3.000	HIPOLAB OR	R\$ 3,76	R\$ 11.280,00
71	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO	SUSPENSÃO ORAL 60MG/ ML	2.000	SOBRAL	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00
72	IBUPROFENO	SOLUÇÃO GOTAS 50MG/ML	20.000	NATULA B	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00
81	LORATADINA	XAROPE 1MG/ML	1.000	PRATI	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
93	NITRATO DE MICONAZOL.	CREME 2%	10.000	PRATI	R\$ 2,09	R\$ 20.900,00
97	NISTATINA	SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	1.000	PRATI	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
99	OMEPRAZOL	COMPRIMIDOS 20MG	100.000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
101	PARACETAMOL	SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200MG/ML	10.000	FARMAC E	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
106	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	4,02MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA)	5.000	HIPOLAB OR	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
109	RANITIDINA	150MG COMPRIMIDOS	60.000	MEDQUI MICA	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

001005

110	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	15.000	NATULA B	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
112	SIMETICONA	75MG/ML SOLUÇÃO ORAL	5.000	NATULA B	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
114	SULFADIAZINA DE PRATA	CREME 1%	8.000	PRATI	R\$ 3,65	R\$ 29.200,00
130	CARBAMAZEPINA. COTA RESERVADA(25%) ME'S E EPP'S, ART. 48, INC. III DA LC Nº 147/2014.	XAROPE 20MG/ML	1.250	UNIAO	R\$ 14,10	R\$ 17.625,00
131	CLORPROMAZINA	COMPRIMIDOS 25 MG	20.000	CRISTAL IA	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
132	CLORPROMAZINA	COMPRIMIDOS 100 MG	15.000	CRISTAL IA	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
139	HALOPERIDOL	SOLUÇÃO ORAL GOTAS 2MG/ML	3.000	UNIAO	R\$ 2,53	R\$ 7.590,00
140	LEVOMEPRAMAZINA	COMPRIMIDOS 25 MG	30.000	CRISTAL IA	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
141	LEVOMEPRAMAZINA	COMPRIMIDOS 100 MG	40.000	HIPOLAB OR	R\$ 0,66	R\$ 26.400,00
<b>VALOR GLOBAL REGISTRADO</b>				<b>R\$</b>		<b>307.700,00</b>



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

001006

EMPRESA: SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 00.895.119/0001-70						
ENDEREÇO: RUA RADIALISTA WOLNHY SULVA, Nº 390 - MÉDICI, II ARACAJU SERGIPE						TEL: 79 3231 4232
REPRESENTANTE LEGAL:FRANKLIN BARROS SANTANA						
EMAIL:sanfarmadistribuidora@oi.com.br						
CEP: 49.048-320						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	LABORATÓRIO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
05	AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 10ML	100.000	SAMTEC	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
07	ALBENDAZOL	SUSPENSÃO 40MG/ML	3.000	TEUTO	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
08	AMOXICILINA	CÁPSULA 500 MG	50.000	TEUTO	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
10	CLORIDRATO AMBROXOL	XAROPE ADULTO 30MG/5 ML	2.000	NATULAB	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
11	CLORIDRATO AMBROXOL	XAROPE INFANTIL 15MG/5 ML	2.000	NATULAB	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
12	BESILATO DE ANLÓDIPINO	COMPRIMIDOS 5MG	80.000	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
14	ANTICONCEPCIONAL ORAL 0.15+ 0,03. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%).	CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS	37.500	MABRA	R\$ 1,35	R\$ 50.625,00
15	ANTICONCEPCIONAL ORAL 0.15+ 0,03. COTA RESERVADA(25%) ME'S E EPP'S, ART. 48, INC. III DA LC Nº 147/2014.	CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS	12.500	MABRA	R\$ 1,35	R\$ 16.875,00
17	AZITROMICINA	COMPRIMIDOS 500MG	15.000	PHARLAB	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00



001007

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

18	AZITROMICINA	SUSPENSAO ORAL 40MG/ML	5.000	PRATI	R\$ 7,70	R\$ 38.500,00
19	BENZILPENICILINA BENZATINA. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%).	PÓ 1.200.000 UI	15.000	TEUTO	R\$ 9,50	R\$ 142.500,00
20	BENZILPENICILINA BENZATINA. COTA RESERVADA(25%) ME'S E EPP'S, ART. 48, INC. III DA LC Nº 147/2014.	PÓ 1.200.000 UI	5.000	TEUTO	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00
21	BENZILPENICILINA BENZATINA	PÓ 600.000 UI	1.000	TEUTO	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
22	BUDENOSINA. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%).	32 MCG AEROSSOL NASAL	3.750	BIOSINTETI	R\$ 21,00	R\$ 78.750,00
23	BUDENOSINA. COTA RESERVADA(25%) ME'S E EPP'S, ART. 48, INC. III DA LC Nº 147/2014.	32 MCG AEROSSOL NASAL	1.250	BIOSINTETI	R\$ 21,00	R\$ 26.250,00
27	BUDENOSINA. COTA RESERVADA(25%) ME'S E EPP'S, ART. 48, INC. III DA LC Nº 147/2014.	64 MCG AEROSSOL NASAL	1.250	BIOSINTETI	R\$ 43,00	R\$ 53.750,00
31	CARBOCISTEINA	XAROPE 50MG/ML ADULTO	2.000	PRATI	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
32	CARBONATO DE CÁLCIO + CALECALCIFEROL	COMPRIMIDOS 600MG + 400UI	5.000	NATULAB	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
33	CARVEDIOL	COMPRIMIDOS 3.125MG	50.000	NOVA QUIMI	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
34	CARVEDIOL	COMPRIMIDOS 6,25MG	50.000	NOVA QUIMI	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
35	CARVEDIOL	COMPRIMIDOS 12,5 MG	50.000	NOVA QUIMI	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
37	CEFALEXINA SÓDICA	CÁPSULA OU COMPRIMIDOS 500 MG	30.000	TEUTO	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

001008

38	CEFALEXINA SÓDICA.	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	5.000	TEUTO	R\$ 6,55	R\$ 32.750,00
39	CETOCONAZOL	COMPRIMIDOS 200MG	6.000	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
40	CETOCONAZOL	CREME	6.000	SOBRAL	R\$ 1,97	R\$ 11.820,00
42	CIPROFIBRATO	COMPRIMIDOS 100MG	50.000	HYPERMAR CA	R\$ 1,45	R\$ 72.500,00
46	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA	DE XAROPE 0,4MG /ML	5.000	HIPOLABO R	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
47	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA	DE COMPRIMIDOS 2MG	15.000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
48	DICLOFENACO RESINATO	SOLUÇÃO GOTAS 15MG/ML	1.000	VITAMEDIC	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
49	DIGOXINA	COMPRIMIDOS 0,25 MG	8.000	PHARLAB	R\$ 0,06	R\$ 480,00
52	DIPRIONATO DE BECLOMETASONA. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%).	50 MCG/DOSE/ AEROSSOL OBRIGATÓRIO ESPAÇADOR P ARA INALAÇÃO ORAL	3.750	CHIESI	R\$ 49,00	R\$ 183.750,00
53	DIPRIONATO DE BECLOMETASONA. COTA RESERVADA(25%) ME'S E EPP'S, ART. 48, INC. III DA LC Nº 147/2014.	50 MCG/DOSE/ AEROSSOL OBRIGATÓRIO ESPAÇADOR P ARA INALAÇÃO ORAL	1.250	CHIESI	R\$ 49,00	R\$ 61.250,00



001009

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

54	DIPRIONATO DE BECLOMETASONA. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%).	200 MCG/ DOSE/ AEROSSOL OU CAPSULA INALANTE (OBRIGATÓRI O ACOMPANHA MENTO DO ESPAÇADOR P ARA INALAÇÃO ORAL)	3.750	CHIESI	R\$ 81,81	R\$ 306.787,50
55	DIPRIONATO DE BECLOMETASONA. COTA RESERVADA(25%) ME'S E EPP'S, ART. 48, INC. III DA LC Nº 147/2014.	200 MCG/ DOSE/ AEROSSOL OU CAPSULA INALANTE (OBRIGATÓRI O ACOMPANHA MENTO DO ESPAÇADOR P ARA INALAÇÃO ORAL)	1.250	CHIESI	R\$ 81,81	R\$ 102.262,50
56	DIPRIONATO DE BECLOMETASONA.	250 MCG/DOSE/ AEROSSOL OBRIGATÓRIO ESPAÇADOR P ARA INALAÇÃO ORAL	3.250	CHIESI	R\$ 80,00	R\$ 260.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

00101C

57	DIPRIONATO DE BECLOMETASONA.	250 MCG/DOSE/ AEROSSOL OBRIGATÓRIO ESPAÇADOR P ARA INALAÇÃO ORAL	1.250	CHIESI	R\$ 80,00	R\$ 100.000,00
58	DIPRIONATO DE BECLOMETASONA. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%).	400 MCG/DOSE/ CAPSULA INALANTE. OBRIGATÓRIO ESPAÇADOR P ARA INALAÇÃO ORAL	3.250	NOVARTIS	R\$ 50,00	R\$ 162.500,00
59	DIPRIONATO DE BECLOMETASONA. COTA RESERVADA(25%) ME'S E EPP'S, ART. 48, INC. III DA LC Nº 147/2014.	400 MCG/DOSE/ CAPSULA INALANTE. OBRIGATÓRIO ESPAÇADOR P ARA INALAÇÃO ORAL	1.250	NOVARTIS	R\$ 50,00	R\$ 62.500,00
67	GLICAZIDA	COMPRIMIDOS 30MG	60.000	TORRENT	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00
69	GLICAZIDA. COTA RESERVADA(25%) ME'S E EPP'S, ART. 48, INC. III DA LC Nº 147/2014.	COMPRIMIDOS 60MG	15.000	SERVIER	R\$ 2,20	R\$ 33.000,00
70	HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDOS 25MG	60.000	TEUTO	R\$ 0,02	R\$ 1.200,00
73	IBUPROFENO	COMPRIMIDOS 600MG	60.000	VITAMEDIC	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

001011

74	BROMETO DE IPRATRÓPIO	SOLUÇÃO INALAÇÃO GOTAS 0,25MG/ ML	3.000	TEUTO	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
77	LEVODOPA + BEZERAZIDA	COMPRIMIDOS 200MG+50MG	3.000	ACHE	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
78	LEVOTIROXINA SÓDICA	50MCG	3.000	MERCK	R\$ 0,14	R\$ 420,00
79	LEVOTIROXINA SÓDICA	100MCG	5.000	MERCK	R\$ 0,14	R\$ 700,00
88	METRONIDAZOL	GEL VAGINAL 100MG/G (OBRIGATÓRI O ACOMPANHA MENTO DE 10 APLICADORES POR UNIDADE DE BISNAGA)	8.000	SANVAL	R\$ 4,99	R\$ 39.920,00
89	METRONIDAZOL	COMPRIMIDOS 400 MG	40.000	TEUTO	R\$ 0,58	R\$ 23.200,00
90	METRONIDAZOL. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%).	SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	7.500	SEM	R\$ 8,50	R\$ 63.750,00
91	METRONIDAZOL. COTA RESERVADA(25%) ME'S E EPP'S, ART. 48, INC. III DA LC Nº 147/2014.	SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	2.500	SEM	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00
95	NIFEDIPINA	COMPRIMIDOS 20MG	80.000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
96	NIMESULIDA.	COMPRIMIDOS 100MG	100.000	VITAMEDIC	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
98	NISTATINA	CREME VAGINAL (OBRIGATÓRI O ACOMPANHA MENTO DE 10 APLICADORES POR UNIDADE DE BISNAGA)	5.000	GREENPHA RM	R\$ 3,90	R\$ 19.500,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

001012

102	PERMETRINA	LOÇAO 1%	5.000	NATIVA	R\$ 1,66	R\$ 8.300,00
104	POLIVITAMINICO	LIQUIDO	15.000	MEDQUIMI CA	R\$ 2,56	R\$ 38.400,00
105	PREDNISONA	COMPRIMIDOS 20MG	20.000	SANVAL	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
107	PROMETAZINA	COMPRIMIDOS 25MG	30.000	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
111	SECNIDAZOL	COMPRIMIDOS 1000 MG	5.000	PHARLAB	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
115	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA	SUSPENSÃO ORAL 40MG+8MG/ML	3.000	SOBRAL	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
116	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA	COMPRIMIDOS 400MG+80 MG	15.000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
117	SULFATO DE SALBUTAMOL	XAROPE	2.000	NATULAB	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
118	SULFATO DE SALBUTAMOL	120.5 MCG/DOSE (EQUIVALENT E A 100MCG/ DOSE DE SALBUTAMOL ) OBRIGATÓRIO ESPAÇADOR P ARA INALAÇÃO ORAL	2.000	TEUTO	R\$ 9,60	R\$ 19.200,00
120	SULFATO FERROSO	XAROPE	10.000	NATULAB	R\$ 1,42	R\$ 14.200,00
121	VITAMINA C	SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200MG/ML	3.000	NATULAB	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
124	CLONAZEPAM. COTA RESERVADA(25%) ME'S E EPP'S, ART. 48, INC. III DA LC Nº 147/2014.	SOLUÇÃO GOTAS 2.5 MG/ML	7.500	GEOLAB	R\$ 2,18	R\$ 16.350,00
126	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	COMPRIMIDOS 25 MG	70.000	TEUTO	R\$ 0,04	R\$ 2.800,00
127	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	COMPRIMIDOS 2MG	30.000	CRISTALIA	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
128	CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDOS 200MG	70.000	TEUTO	R\$ 0,11	R\$ 7.700,00
133	FENITOÍNA	COMPRIMIDOS 100 MG	40.000	HIPOLABO R	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

001013

134	FENOBARBITAL	SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40MG/ML	5.000	U. QUIMICA	R\$ 3,18	R\$ 15.900,00
135	FENOBARBITAL	COMPRIMIDOS 100 MG	80.000	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
136	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	CÁPSULAS 20 MG	70.000	TEUTO	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
138	HALOPERIDOL	COMPRIMIDOS 5MG	70.000	U QUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 14.000,00
<b>VALOR GLOBAL REGISTRADO</b>					<b>R\$</b>	<b>2.377.950,00</b>